



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27-04-76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19-12-86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14-12-2004  
**EDITAL INTERNO 01/2023**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC)**

Pelo presente Edital estão abertas as inscrições para participação no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE da CAPES, em conformidade ao Edital nº 44/2022 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

### **1. FINALIDADE**

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* brasileiros de excelência na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

### **2. INFORMAÇÕES GERAIS**

O número total de cotas disponíveis para o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UEFS (PPGSC) é 01 (uma) cota, equivalente no mínimo 06 (seis) e no máximo 10 (dez) mensalidades, podendo esta ser utilizada de acordo com o interesse da UEFS e o cronograma de execução dos projetos propostos. Assim, o PPGSC só poderá instituir a bolsa para um doutorando de seu programa. Contudo, caso haja desistência de algum programa de pós-graduação em realizar a seleção, a cota poderá ser utilizada para outro programa, conforme determinação da PPPG.

A duração da bolsa é de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de seis e máximo de dez mensalidades.

### **3. INSTRUÇÕES**

O candidato deve acessar a página do Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES, no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

O candidato deve ler atentamente todas as informações contidas nesta página, e acessar também os seguintes documentos por meio dos links disponibilizados na mesma:

- Portaria Nº 289/2018 - Institui Regulamento que estabelece as normas para as modalidades de bolsas e auxílios no exterior, aplicável às ações da Diretoria de Relações Internacionais - DRI e revoga a Portaria nº 186, de 29 de setembro de 2017: deve ser lido atentamente
- Edital Nº 44/2022 - PDSE: deve ser lido atentamente
- Anexo I do Edital Nº 44/2022 - PDSE - Termo de Outorga: deve ser lido atentamente e preenchido
- Anexo II do Edital Nº 44/2022 - PDSE - Requisitos de proficiência em língua estrangeira: deve ser lido atentamente

#### 4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

- I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital.
- VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II deste Edital, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## **5. DA SELEÇÃO**

O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I - seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Instituição de Ensino Superior;
- II- inscrição no sistema da Capes, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção internada Instituição de Ensino Superior;
- III - homologação das inscrições no sistema da Capes, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente da Instituição de Ensino Superior; e
- IV - análise documental, sob responsabilidade da Capes.

A seleção interna do PPGSC consistirá em análise da consistência documental e análise de mérito, levando em consideração os seguintes aspectos:

- I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto
- IV -adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

A seleção interna do PPGSC consistirá de análise da consistência documental e análise de mérito, seguida da inscrição no sitio eletrônico da CAPES, homologação por parte da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e análise documental na CAPES.

### **5.1 Da comissão de seleção**

a. A comissão de seleção deverá ser designada pelo Coordenador do PPGSC e deverá ser composta por 02 (três) membros docentes pertencentes ao Programa e 01 (hum) membro discente pertencente ao doutorado, a saber:

Prof. Dr Marcelo Torres Peixoto  
Profa. Dra Katia Santana Freitas  
Doutoranda Caroline Santos Silva

b. Orientadores de discentes inscritos não poderão participar da Comissão de Seleção. Caso o mesmo seja também o Coordenador do Programa, quem deverá assinar o termo de seleção é o Vice-Coordenador do Programa e caso este encontre-se impossibilitado o Presidente da Comissão de Seleção.

c. Cabe a comissão de seleção avaliar se o candidato entregou todos os documentos, de acordo com o item 5.2, devendo excluir da seleção aqueles candidatos que não atendam todos os subitens.

### **5.2. Dos documentos para a candidatura**

No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

- I - passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coordenador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II deste Edital;

IV - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coordenador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI - curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII - proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

A) título;

B) palavras-chave;

C) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

D) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

E) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

F) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

G) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

H) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

I) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

J) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião.

K) Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática; contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

L) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

### **Os documentos deverão ser gerados em formato PDF até limite de cinco megabytes (MB)**

**Todos esses documentos deverão ser entregues na secretaria do Programa de Pós-graduação até às 17h do dia 16 de fevereiro de 2023.**

#### **5.3 A comissão de seleção deverá levar em consideração os seguintes aspectos:**

- a. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- b. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- c. A sua plena qualificação, mediante o potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- e. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

#### **5.4 A comissão de seleção avaliará os candidatos conforme os seguintes critérios:**

5.4.1 Análise da documentação exigida no item 5.2;

5.4.2 Análise do currículo lattes do (a) candidato(a) e do orientador (Anexo 1);

5.4.3 Análise do plano de estudos (Anexo 2);

Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte pontuação: currículo lattes do orientador, considerado a sua Produção Bibliográfica e Apresentação de Trabalhos/Cursos de Capacitação nos últimos 5 anos (20%), currículo lattes do candidato, considerando a Produção Bibliográfica e Apresentação de Trabalhos nos últimos 5 anos (30%) e proposta de pesquisa (50%).

A pontuação dos currículos lattes será normalizada, considerando a maior pontuação atingida como 100% e as demais relativas a ela.

Em caso de empate, serão considerados para desempate: 1º A regularidade e qualidade da produção científica e experiência do candidato; 2º A distribuição equilibrada dos candidatos selecionados de acordo com as linhas de pesquisa do PPGSC. 3º Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Brasil.

Cabe à comissão entregar, redigir e assinar ata do processo de seleção e do recurso, quando houver. A ata, juntamente com o termo de seleção de candidatura PDSE (Anexo IV) e demais documentos constantes no item 5.2 desse Edital, deverá ser entregue a PPPG, que caberá digitalizar a ata e o termo de seleção de candidatura PDSE para entrega aos candidatos selecionados.

## 6. DO RESULTADO FINAL

- 1- O resultado parcial da seleção será divulgado no site da UEFS e/ou PPPG, até o dia 24 de fevereiro de 2023;
- 2- Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado parcial até 27 de fevereiro de 2023;
- 3- A comissão deverá avaliar o recurso até o dia 01 de março de 2023.;
- 4- O resultado final da seleção será divulgado no site da PPGSC até o dia 17 de abril de 2023;
- 5- A desistência por parte de candidato (a) aprovado(a) no processo seletivo deve ser informada por meio do processo eletrônico no prazo de até 2 (dois) dias após a divulgação do resultado final.

## 7. CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>
Inscrição e entregas dos documentos impressos na secretaria do PPGSC	01/02/2023 a 16/02/2023 até às 17h*	Candidato
Seleção dos candidatos	Até 24/02/2023	Comissão de seleção do PPGSC
Publicação do resultado parcial no site do PPGSC	Até 24/02/2023	PPPG - UEFS/ PPGSC
Interposição de recurso contra o resultado parcial, na secretaria do PPGSC	Até 27/02/2023	Candidato
Avaliação de recursos	Até 01/03/2023	Comissão de seleção do PPGSC
Publicação do resultado final, com remanejamento das cotas	Até 17/04/2023	PPPG-UEFS

\* horário oficial de Brasília

Obs.:

1. O(A) candidato(a) deve inscrever-se na Capes, exclusivamente via Internet, até às 17h00m do último dia para inscrição, horário de Brasília, conforme estabelecido no cronograma do Edital 44/2022. A Capes não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
2. O cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos, mediante alterações impostas pela CAPES, cabendo à PPPG e o PPGSC retificarem o respectivo Edital.

Feira de Santana, 01 de fevereiro de 2023.

Evanilda Souza de Santana Carvalho

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UEFS

## ANEXO I

### BAREMA DO CURRÍCULO LATTES

#### PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (últimos cinco anos)

ATIVIDADE	Caracterização	Pontos	Qtd	Total
Artigos publicados em periódicos ou aceitos	por publicação A1 e A2	4,00		
Artigos publicados em periódicos ou aceitos	por publicação A3 e A4	3,50		
Artigos publicados em periódicos ou aceitos	por publicação B1 e B2	3,00		
Artigos publicados em periódicos ou aceitos	Qualis inferior a B2	1,00		
Artigos publicados em periódicos ou aceitos	Sem registro no Qualis	0,50		
Livros publicados em Editora Universitária	por publicação	2,50		
Livros publicados em Qualquer Editora	por publicação	1,50		
Capítulos de livros publicados em editorauniversitária	por publicação	1,00		
Capítulos de livros publicados Qualquer Editora	por publicação	0,50		
Trabalho/artigo publicado em anais de eventos (completo)	por publicação	0,25		
Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)	por publicação	0,10		
<b>Subtotal I</b>				

#### APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS/CURSOS DE CAPACITAÇÃO

ATIVIDADE	Caracterização	Pontos	Qtd.	Total
Curso Ministrado (40h ou mais)	por curso	2,00		
Curso Ministrado (abaixo de 40h)	por curso	1,00		
Apresentação Oral em Evento Científico	por apresentação	0,50		
Apresentação de Poster/Painel em Evento Científico	por apresentação	0,25		
<b>Subtotal II</b>				

<b>TOTAL DOS PONTOS (subtotais I + II)</b>				

## ANEXO II

### BAREMA DA PROPOSTA DE PESQUISA

<b>Seção da Proposta de Pesquisa</b>	<b>Descrição da Seção</b>	<b>Pontuação Possível</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Título/palavras-chave	Contextualiza e define o objeto da proposta de pesquisa	<b>0,5</b>	
Problema de Pesquisa	Apresenta questão de pesquisa ou questão norteadora	<b>1,0</b>	
Objetivos	Apresenta objetivos coerentes com o objeto e a questão da pesquisa	<b>1,0</b>	
Referencial Teórico	Discute o estado da arte coerente com o objeto e a questão da pesquisa	<b>1,5</b>	
Metodologia	Informa técnicas, instrumentos para coleta de dados e proposta de análise que permita alcançar os objetivos propostos	<b>1,5</b>	
Metas	Define com clareza as metas a serem alcançadas ao final da pesquisa	<b>1,0</b>	
Relevância	Estabelece com clareza a relevância social, científica, tecnológica ou econômica da pesquisa	<b>1,0</b>	
Potencial de Multiplicação	Explicita como a pesquisa pode disseminar ações sobre o objeto estudado no Brasil	<b>0,5</b>	
Atividades pós bolsa	Explicita ações a serem desenvolvidas no PPGSC e na UEFS decorrentes da pesquisa realizada	<b>1,0</b>	
Escolha da IES/coorientador	Define com clareza os critérios de escolha da IES e do coorientador estrangeiro da pesquisa	<b>1,0</b>	
		<b>TOTAL</b>	